



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES
Data 31/01/20
Saída
Nº 278 Pº 7.3.2.2

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Madeira
9004 – 506 Funchal

Assunto: Envio de pareceres

Para os devidos efeitos e conforme solicitado pelo Gabinete da Presidência da Assembleia da República, junto envio a V. Exa., os pareceres desta Comissão, referente às *propostas de alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª* que **“Aprova o Orçamento do Estado para 2020”**.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão


Carlos Rodrigues

DF



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 186.º C - 1

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PAN, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 196.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria da Representação Parlamentar do CHEGA, a Comissão deliberou, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer negativo.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator


Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 221.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 238.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 340.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 343.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer negativo.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 344.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 345.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 346.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 347.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 348.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 349.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 350.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 19-A/2005/M, de 25 de novembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 409.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria da Representação Parlamentar do CHEGA, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 19-A/2005/M, de 25 de novembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 442.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria da Representação Parlamentar do CHEGA, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 19-A/2005/M, de 25 de novembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 524.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do BE, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 727.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 728.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 729.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 730.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 731.º C-1

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 734.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 735.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 738.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 739.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 741.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 742.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 743.º C-1

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 745.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator



Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 747.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 748.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 749.º C-1

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 751.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 752.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 753.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analísada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 754.º C-1

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 755.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 756.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator



Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 757.º C-1

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 758.º C-1

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 759.º C-1

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 760.º C-1

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 761.º C-1

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 762.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 763.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 764.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 765.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 766.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 767.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 768.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 769.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 770.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 771.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 773.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 774.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 775.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 778.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 780.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 781.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 782.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 783.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 784.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator



Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 785.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 786.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 787.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 789.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 791.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria dos Deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira do Grupo Parlamentar do PSD, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 925.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

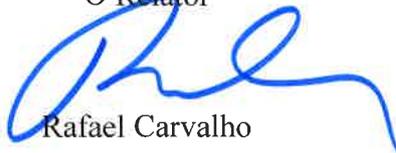
Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PS, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer negativo.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator



Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 927.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PAN, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 1005.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PS, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 1219.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do CDS/PP, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 610.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria da Representação Parlamentar do LIVRE, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer negativo.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator

Rafael Carvalho



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Proposta de alteração n.º 1153.º C

“Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2020”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 11 horas, a fim de analisar as Propostas de Alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª, que “*Aprova o Orçamento do Estado para 2020*”, encontrando-se presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS e CDS.

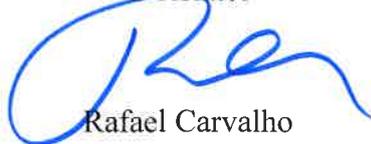
Analisada a proposta de alteração suprarreferida, da autoria do Grupo Parlamentar do PS, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP, emitir parecer favorável.

Face à recusa em manifestar a posição de voto por parte dos membros da Comissão do Grupo Parlamentar do PS, e no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 105.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, considera-se que a mesma equivale a recusa em participar na reunião.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS/PP.

Funchal, 31 de janeiro de 2020

O Relator



Rafael Carvalho